



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚZIA D' OESTE - RO.

LEI Nº 048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989.

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO
 MUNICÍPIO DE SANTA LÚZIA D' OESTE'
 PARA O EXERCÍCIO DE 1.990."

CÉSAR CASSOL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚZIA D' OESTE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Luzia D' Oeste-RO., para o exercício financeiro de 1.990, estima a Receita e fixa a Despesa em NCz\$ 7.260.000,00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei Federal sob o nº 4.320/64, com seguinte desdobramento

RECEITAS CORRENTES		NCz\$ 5.516.000,00
Receita Tributária	NCz\$ 250.500,00	
Receita Patrimonial	NCz\$ 500.000,00	
Receita Industrial	NCz\$ -	
Transferências Correntes	NCz\$ 4.750.000,00	
Outras Receitas Correntes	NCz\$ 15.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		NCz\$ 1.744.000,00
Operações de Crédito	NCz\$	

Alienação de Bens	NCz\$	-
Amortização de Empréstimos	NCz\$	-
Transferência de Capital	NCz\$	1.739.000,00
Outras Receitas de Capital	NCz\$	5.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO.

01 - Legislativa	NCz\$	726.000,00
03 - Administrativo e Planejamento	NCz\$	3.273.800,00
04 - Agricultura	NCz\$	10.000,00
08 - Educação e Cultura	NCz\$	1.670.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	NCz\$	80.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	NCz\$	167.000,00
13 - Saúde e Saneamento	NCz\$	600.600,00
15 - Assistência e Previdência	NCz\$	72.600,00
16 - Transportes	NCz\$	660.000,00

TOTAL DA DESPESA NCz\$ 7.260.000,00

2 - POR PROGRAMA.

01 - Processo Legislativo	NCz\$	726.000,00
07 - Administração	NCz\$	3.273.000,00
14 - Produção Vegetal	NCz\$	10.000,00
41 - Educação de 0 a 6 anos	NCz\$	125.000,00
42 - Ensino Fundamental	NCz\$	1.455.000,00
46 - Educação Física e Desportes	NCz\$	90.000,00
51 - Energia Elétrica	NCz\$	80.000,00

58 - Urbanismo	NCz\$ 150.000,00
60 - Serviço Utilidade Pública	NCz\$ 17.000,00
75 - Saúde	NCz\$ 500.600,00
76 - Saneamento	NCz\$ 100.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).	NCz\$ 72.600,00
88 - Transporte Rodoviário	NCz\$ 400.000,00
91 - Transportes Urbanos	NCz\$ 260.000,00
TOTAL DE DESPESA	<u>7.260.000,00</u>

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA.

Despesas Correntes	NCz\$4.851.260,00
Despesas de Capital	NCz\$2.408.740,00
TOTAL DE DESPESA	<u>7.260.000,00</u>

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

Poder Legislativo.

1 - Câmara Municipal NCz\$ 726.000,00

Poder Executivo.

2 - Gabinete do Prefeito NCz\$1.388.000,00

3 - Depto Munic. Administração e Fazenda NCz\$ 862.060,00

4 - Depto Munic. Ob. Serviços Públicos NCz\$2.013.340,00

5 - Depto Munic. de Educação e Cultura NCz\$1.670.000,00

6 - Depto Municipal de Saúde NCz\$ 600.600,00

TOTAL DA DESPESA

7.260.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º (primeira) de janeiro de 1.990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO, 28 de Dezembro de 1.989.


Catarino Cardoso
Estado Maranhão
Rua Luís de O. 100